

## **EDITAL DE CANDIDATURA – ANO LETIVO – 2025/2027**

### **Mestrado em Controlo de Gestão e Ciências de Dados (2.º Ciclo)**

#### **1. DESTINATÁRIOS**

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

- 1.1. Todos os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal em Engenharia Informática e Telecomunicações, Gestão e Informática, ou áreas afins;
- 1.2. Todos os titulares de um grau académico superior em Engenharia Informática e Telecomunicações, Gestão e Informática, ou áreas afins, conferido na sequência de um primeiro CE organizado segundo o processo de Bolonha;
- 1.3. Todos os titulares de um grau académico superior estrangeiro em Engenharia Informática e Telecomunicações, Gestão e Informática, ou áreas afins, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
- 1.4. Todos os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal noutras áreas, mas detentores de um curriculum escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para realização do mestrado.

**Nota:** No caso dos candidatos licenciados noutras áreas, o seu curriculum será analisado pela Comissão Científica do curso (composta pelo Coordenador do curso, que preside, pelo subcoordenador do curso e por outro docente doutor ou especialista na área fundamental do CE), que decidirá sobre a adequação ou não, à realização do mestrado.

#### **2. NÚMERO DE VAGAS**

- 2.1. O número de vagas definido de acordo com os contingentes referidos no “Regulamento dos Ciclos de Estudos Conducentes ao grau de Mestre” da ESTGL é o seguinte:
  - a. **Contingente C1:** candidatos de nacionalidade portuguesa ou equiparados nos termos do decreto-lei nº 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual – **18**
  - b. **Contingente C2:** estudantes internacionais nos termos do decreto-lei nº 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual – **2**
- 2.2. Número mínimo de matrículas, no total das fases, necessárias ao funcionamento do ciclo de estudos: **10**
- 2.3. Na segunda fase as vagas sobrantes de qualquer contingente poderão ser alocados ao contingente que não atingiu o número de vagas acreditadas
- 2.4. Caso haja vagas sobrantes após a 2ª fase, haverá uma 3ª fase de candidaturas.

#### **3. FUNCIONAMENTO DO CURSO**

As aulas funcionam preferencialmente em regime pós-laboral ou de acordo com a disponibilidade e proposta por parte dos alunos.

#### **4. COMISSÃO CIENTÍFICA DO MESTRADO**

**Presidente da Comissão Científica:** Professor Doutor Luís Filipe Pinto Gomes Ambrósio.

**Vogal:** Professor Doutor Rui Miguel Amaral Costa

#### **5. PROCESSO DE CANDIDATURA**

- 5.1. A candidatura de alunos licenciados pela ESTGL é efetuada através da apresentação, pelo candidato, de requerimento próprio.
- 5.2. As demais candidaturas serão realizadas online (<https://portal.ipv.pt/candidaturas/page>) ou nos Serviços Académicos da Escola e instruídas com os seguintes documentos:
  - a. Boletim de candidatura;
  - b. Fotocópia do documento de identificação acompanhado da declaração de que autoriza a utilização da fotocópia para efeitos de concurso;
  - c. Fotocópia do cartão de contribuinte (caso não seja portador de cartão do cidadão);
  - d. Fotocópia da certidão de conclusão do grau de licenciado ou equivalente legal discriminando as unidades curriculares a que obteve aproveitamento com as respetivas classificações;
  - e. Curriculum Vitae, o qual deverá discriminar separadamente as componentes académica, profissional, científica e de formação contínua; este documento deverá vir acompanhado de comprovativos das referências curriculares relativas às componentes anteriormente descritas;
  - f. Requerimento dirigido ao Conselho Técnico-Científico, caso a candidatura se enquadre nos pontos 1.3 ou 1.4 deste edital (Destinatários) de acordo com o modelo disponível na plataforma de candidatura.
- 5.3. A candidatura implica o pagamento da taxa prevista na tabela de emolumentos do IPV.
- 5.4. Na análise do currículo, só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o júri, se o entender, solicitar documentos adicionais para efeitos de esclarecimento de dúvidas.
- 5.5. Certificação, autenticação e tradução de documentos:
  - a. para documentos portugueses, o candidato terá de apresentar o documento original certificado pela entidade que o emitiu;
  - b. Para documentos estrangeiros, o candidato deve apresentar os originais autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecido por autoridade diplomática ou consular portuguesa;

## **EDITAL DE CANDIDATURA – ANO LETIVO – 2025/2027**

### **Mestrado em Controlo de Gestão e Ciências de Dados (2.º Ciclo)**

- c. Tratando-se de documentos públicos, os mesmos são apresentados com a aposição da Apostilha de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento, sempre que aplicável;
- d. Sempre que alguns dos documentos referidos não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para português e visados pelos serviços consulares, ou apresentados com a aposição da Apostilha de Haia pela autoridade competente do país de onde é originário o documento, sempre que aplicável.

#### **6. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E SÉRIACÃO**

- 6.1. Os candidatos serão selecionados pela Comissão Científica do Mestrado, tendo em conta os seguintes parâmetros:
  - a. Currículo académico e científico
  - b. Currículo profissional
  - c. Entrevista
- 6.2. Os subcritérios densificadores e as respetivas ponderações constam de ata própria aprovada pelo júri do procedimento disponível para consulta junto do edital da abertura do concurso.
- 6.3. O horário das entrevistas será divulgado no sítio da internet da ESTGL.

#### **7. PRAZOS DE CANDIDATURA**

Os prazos de candidatura ao Mestrado em Assessoria nas Organizações são os seguintes:

- 7.1 **1ª Fase:**
  - a. Candidaturas: **26 de maio a 30 de junho**
  - b. Afixação das datas das entrevistas: **4 de julho**
  - c. Entrevistas: **9 de julho**
  - d. Afixação das listas seriadas dos candidatos colocados: **14 de julho**
  - e. Reclamações: **15 de julho**
  - f. Afixação da lista final de colocados: **17 de julho**
- 7.2 **2ª fase** (caso haja vagas sobranes da 1ª fase)
  - a. Candidaturas: **18 de julho a 4 de setembro**
  - b. Afixação das datas das entrevistas: **5 de setembro**
  - c. Entrevistas: **10 de setembro**
  - d. Afixação das listas seriadas dos candidatos colocados: **11 de setembro**
  - e. Reclamações: **12 de setembro**
  - f. Afixação da lista final de colocados: **15 de setembro**
- 7.3 Matrículas 1ª e 2ª fase: **15 de setembro a 19 de setembro**
- 7.4 Caso haja vagas sobranes após a 2ª fase, haverá uma 3ª fase de candidaturas.
- 7.5 Todas as informações serão divulgadas na página oficial do Mestrado, no site da ESTGL.

#### **8. MATRÍCULAS**

As matrículas dos alunos colocados serão realizadas, preferencialmente online, através do Portal da Internet da ESTGL. Após a saída dos resultados, os alunos colocados receberão um e-mail dos serviços de informática com a indicação dos procedimentos a seguir para efetuarem a respetiva matrícula.

#### **9. TAXAS E PROPINAS NO ANO LETIVO 2025/2026**

- 9.1 Taxa de candidatura: 25 €.
- 9.2 Taxa de matrícula e inscrição: 50 € por ano letivo.
- 9.3 Seguro escolar 4,36€ (valor a atualizar em cada ano letivo).
- 9.4 Propina anual 1050€ (valor constante na tabela de propinas do IPV para o referido ano letivo).
- 9.5 Propina Estudante Internacional: 1.600 € por ano letivo.
- 9.6 Carta de aceitação (para estudantes internacionais que a solicitem) 10€
- 9.7 Emolumento caso a candidatura se enquadre ~~nos pontos 1.3 ou 1.4 na alínea c) ou d), do nº1~~ deste edital (destinatários) 35€
- 9.8 O pagamento da propina é efetuado em 5 prestações mensais iguais, por semestre letivo, nos termos seguintes:
  - a. A primeira no ato de inscrição;
  - b. A segunda até ao último dia do mês em que se iniciam as aulas;
  - c. As restantes até ao último dia de cada um dos meses seguintes até perfazer o valor total da propina. Na data do requerimento da prova de defesa pública, o pagamento das propinas tem de estar regularizado.

## **EDITAL DE CANDIDATURA – ANO LETIVO – 2025/2027**

### **Mestrado em Controlo de Gestão e Ciências de Dados (2.º Ciclo)**

**Notas:**

- Valores atualmente em vigor e eventualmente sujeitos a alteração pelo Conselho Geral para o ano letivo de 2025/2026.
- Haverá direito à restituição total dos valores efetivamente pagos, com exclusão da taxa de candidatura, da carta de aceitação e dos custos decorrentes das transações bancárias, apenas nas situações em que estejam dependentes da obtenção do visto, e desde que os estudantes façam prova de que o visto foi recusado. No caso de recusa do visto, a restituição poderá ser solicitada por correio eletrónico para o IPV (ipv@sc.ipv.pt) até 10 dias úteis após informação de recusa.
- Aos estudantes em situação de emergência por razões humanitárias matriculados e inscritos no instituto Politécnico de Viseu (IPV), aplica-se o regime de propinas, taxas e emolumentos fixados pelo IPV para estudantes nacionais. Neste caso, de acordo com o disposto no regulamento do estatuto do estudante Internacional do IPV, será necessário efetuar um requerimento, em modelo próprio, a solicitar a aplicação do estudo do estatuto de estudante em situação de emergência por razões humanitárias.

#### **10. ESTUDANTE INTERNACIONAL**

10.1 De acordo com o decreto-lei nº 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual, considera-se estudante Internacional:

10.2 O estudante que não tem nacionalidade portuguesa;

10.3 Não são abrangidos pelo disposto no número anterior:

- a. Os nacionais de um Estado membro da União Europeia
- b. Os familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade, tal como considerados nos termos da lei nº 37/2006 de 9 de agosto, a saber:
  - i. O cônjuge de um cidadão da União;
  - ii. O parceiro com quem um cidadão da União vive em União de facto, constituída nos termos da lei, ou com quem o cidadão da União mantém uma relação permanente devidamente certificada de, pela entidade competente do Estado membro onde reside;
  - iii. Ou descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro de aceção da subalínea anterior;
  - iv. O ascendente direto que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea ii);
- c. ~~Os~~ Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia e não estando abrangidos pela alínea anterior, residam legalmente em Portugal há mais de 2 anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretende ainda se ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
- d. ~~Os~~ Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretende ingressar no ensino superior, do estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuídos ao abrigo do tratado Internacional outorgado entre o Estado português e o estado de que são nacionais;
- e. ~~Os~~ Os que requeiram o ingresso no ensino superior através do regime especiais de acesso e ingresso regulados pelo decreto-lei nº 393/99, de 2 de outubro na sua redação atual;
- f. ~~Os~~ Os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade Internacional para a realização de parte de um ciclo de estudos e uma instituição de ensino superior estrangeira com quem a instituição portuguesa tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.

10.4 O Tempo de residência, com autorização de residência para estudo, não releva para os efeitos do disposto ~~na alínea c) do número~~ na alínea c) do ponto 10.3.

10.5 O estudante Internacional fica abrangido pelo disposto no regulamento do estatuto de estudante Internacional do instituto Politécnico (regulamento número 342/2019 publicado em Diário da República 2ª série nº 72/2019, de 11 de abril).

#### **11. CALENDÁRIO ESCOLAR**

O definido pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego para o ano letivo de 2025/2026 e articulado com as necessidades específicas do mestrado.

#### **12. PLANO DE ESTUDOS**

Consultar a página da ESTGL

#### **13. INFORMAÇÕES**

Mais informações podem ser obtidas junto dos Serviços Académicos da ESTGL, ou através do email [sacademicos@estgl.ipv.pt](mailto:sacademicos@estgl.ipv.pt)